



## Comunicado CG nº 1476/2020

A Corregedoria Geral da Justiça, considerando **plantão especial remoto**, no período de recesso de 19/12/2020 a 06/01/2021, COMUNICA que os **PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM DE CRIANÇA E ADOLESCENTE** (Art. 826 a 837 das NSCGJ), nos termos do item 5 do Comunicado Conjunto nº 1.420/2020:

- 1) Se realizados por **advogado**, **devem** ser distribuídos por peticionamento eletrônico inicial, nos termos do item 2 do Comunicado Conjunto 1.420/2020, utilizando-se a classe 1703 – Autorização Judicial e o Assunto 9978 – Viagem ao Exterior ou 10941 – Viagem nacional, conforme o caso.
- 2) Se realizados diretamente pela parte interessada, sem advogado, **devem** ser encaminhado ao e-mail do plantão:
  - 2.1) **Na capital:** 00cj\_plantaoinf@tjsp.jus.br
  - 2.2) **No interior:** serão dirigidos aos e-mails dos responsáveis pelos plantões que encontram-se nas escalas disponibilizadas no seguinte endereço eletrônico:  
<https://www.tjsp.jus.br/Download/sitedema/plantaointerior.pdf?d=1608290722458>
  - 2.3) Os pedidos serão imediatamente encaminhados à distribuição para prosseguimento nos autos digitais.
- 3) Nas hipóteses em que há processo em tramitação na competência da família e sucessões, os pedidos devem ser realizados por advogado nos termos do item 6 do Comunicado Conjunto nº 1.420/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**Processo nº 2020/127790**

Corregedoria Geral da Justiça	

- 4) **Informações sobre as hipóteses em que há necessidade da autorização Judicial de Viagem encontram-se na página do portal do Tribunal de Justiça:**  
<https://www.tjsp.jus.br/UtilidadePublica/UtilidadePublica/AutorizacaoViagemCriancaAdolescente>
- 5) Dúvidas sobre procedimentos do plantão deverão ser dirimidas pelo e-mail [spi.recesso@tjsp.jus.br](mailto:spi.recesso@tjsp.jus.br).